



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA- MIGRAÇÃO FIXO.

No dia 29/01/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, pessoa de direito público, inscrita sob CNPJ 83102384000180, situada à R FELIPE SCHMIDT, nº 10 – Centro – CANOINHAS - SC, CEP: 89.460-000, neste ato representada por seu Prefeito Interino Sr. **Renato Jardel Gurtinski**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado, Rua Paul Harris, 125, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 812.584.379-53 e RG n.º 2.810.894 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** no final assinado e de outro lado a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado, pelo Sr. **Murilo Nideck Alves da Costa**, brasileiro, em união estável, administrador – matrícula 308.382, portador da carteira identidade nº 131.852.832, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 099.062.267-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem de comum acordo aditar o presente termos de Contrato, nos seguintes termos:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Fica **SUPRIMIDO** a partir de 01/03/2021 o valor de **R\$ 1.365,70 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, referente ao período de março/2021 a dezembro/2021, correspondente a 1,19% do valor mensal do contrato, conforme memorando nº 868/2021 enviado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Segue descritivo abaixo:

VALOR MENSAL DO CONTRATO	ACESSOS A SER SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO	QTD DE MESES	VALOR TOTAL	% DE SUPRESSÃO VALOR MENSAL	TOTAL DE % SUPRIMIDAS DO CONTRATO MENSAL
R\$ 10.925,60	3624-0515	R\$ 136,57	10	R\$ 1.365,70	1,19%	5,95%

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Renato Jardel Gurtinski
Prefeito Interino

OI S.A

Murilo Nideck Alves da Costa
Assinado com procuração

Visto:

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: